DECRETO Nº 130/2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA O REMANEJAMENTO E ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Irati, um crédito especial, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

03.000 - SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS
03.001 - DEPART. DE ADM. E FINANÇAS
03.001.4.122.4.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$60.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$9.000,00
1.500.7000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro e remanejamento de saldo orçamentário, conforme especificado abaixo:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$60.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.6.181.17.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$9.000,00
1.500.7000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,
nesta data: 30/06/2026. Publicação
Nº 260/2026.
Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação